



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1737, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio nº TC-088/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando conseqüentemente **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Max Freitas Mauro Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de dezembro de 2016.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário